

TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)	
ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA
Saídas Hospitalares em Clínica Médica e Clínica Pediátrica	Acima do volume contratado Entre 95% e 100% do volume contratado Entre 70% e 94,99% do volume contratado Menos que 70% do volume contratado
Saídas Hospitalares Cirúrgicas	Acima do volume contratado Entre 95% e 100% do volume contratado Entre 70% e 94,99% do volume contratado Menos que 70% do volume contratado
Hospital dia Cirúrgico/Cirurgias	Acima do volume contratado Entre 90% e 100% do volume contratado Entre 75% e 89,99% do volume contratado Menos que 75% do volume contratado
AMBULATÓRIO Especialidades Médicas	Acima do volume contratado Entre 90% e 100% do volume contratado Entre 75% e 89,99% do volume contratado Menos que 75% do volume contratado
AMBULATÓRIO Especialidades - Não Médicas	Acima do volume contratado Entre 90% e 100% do volume contratado Entre 75% e 89,99% do volume contratado Menos que 75% do volume contratado
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado Entre 90% e 100% do volume contratado Entre 75% e 89,99% do volume contratado Menos que 75% do volume contratado
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado Entre 85% e 100% do volume contratado Entre 70% e 84,99% do volume contratado Menos que 70% do volume contratado

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

- III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custo da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.
- III.2 Do período de avaliação:
 - * 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em maio;
 - * 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
 - * 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro;

III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A CONTRATADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, preços de materiais e medicamentos praticados (quando for o caso), entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela CONTRATANTE.

III.10 A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

ANEXO TÉCNICO III
INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/22
Processo SES-PRC-2022/12089
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio e investimento para a ampliação no atendimento de pacientes oncológicos no HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO em parceria com o Ambulatório Médico de Especialidades – AME Mogi das Cruzes, a partir de agosto do presente exercício.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)
O hospital deverá realizar um número de 2.863 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD).

SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	-	-	-	-	-	210	210	210	217	217	217	217	1.498
Urgências	-	-	-	-	-	195	195	195	195	195	195	195	1.365
Total	-	-	-	-	-	405	405	405	412	412	412	412	2.863

* 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão, para efeitos de desconto, será efetivada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à CONTRATADA no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "mutirões de procedimentos eletivos", combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

Pré-requisitos
Apresentação de AIH
Percentual de registros de CEP
Diagnóstico secundário por especialidade
Percentual de AIH referente às saídas hospitalares
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
Programa de Controle de Infecção Hospitalar
PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2022

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade de Informação	-	-	-	30%
Interação com o paciente	-	-	-	30%
Módulos de Regulação / CROSS	-	-	40%	40%

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022
Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52563
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: IRMANDEADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU.

Objeto: repasse de recurso de INVESTIMENTO para obras de contenção de erosão no terreno do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU.
CNPJ/MF nº 43.535.210/0001-97
Valor: R\$ 164.541,47 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) a ser repassado em parcela única no mês de agosto do presente exercício.
Que onerará:
INVESTIMENTO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12Data da Assinatura: 29/07/2022

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL
(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)
II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	-	-	-	-	-	1.080	1.080	1.150	1.140	1.140	1.140	1.130	7.860
Interconsulta	-	-	-	-	-	145	145	145	145	145	145	145	1.015
Consulta Subsequente	-	-	-	-	-	5.410	5.410	5.410	5.480	5.480	5.500	5.500	38.190
Total	-	-	-	-	-	6.635	6.635	6.705	6.765	6.765	6.785	6.775	47.065

II.2.b) Atendimento ambulatorial em Especialidades não Médicas.
O volume de primeiras consultas em especialidades não médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS NÃO MÉDICAS

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeiras Consultas Rede	-	-	-	-	-	200	200	200	200	200	200	200	1.400
Interconsulta	-	-	-	-	-	190	190	190	190	190	190	190	1.330
Consulta Subsequente	-	-	-	-	-	1.000	1.000	1.070	1.090	1.060	1.060	1.050	7.330
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	1.390	1.390	1.460	1.480	1.450	1.450	1.440	10.060

II.4.1 – SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO
TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Radioterapia	-	-	-	-	-	-	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	22.400
Tratamento onco - Quimioterapia	-	-	-	-	-	-	700	700	700	700	700	700	4.900
Tratamento Onco - Hormonioterapia	-	-	-	-	-	900	900	900	900	900	900	900	6.300
Tratamento em Oncologia - Fornecimento QT para Clínica Adicional	-	-	-	-	-	-	-	60	120	180	360	420	1.140
Tratamento em Oncologia - Fornecimento HT para Clínica Adicional	-	-	-	-	-	-	-	12	24	36	48	60	180
Tratamento em Oftalmologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terapia especializada - Litotripsia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Serão repassadas as importâncias de R\$ 1.998.033,05 dividido em 05 parcelas nos meses de agosto a dezembro do presente exercício referente a Custeio e R\$ 15.332,89 de Investimento no mês de agosto e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12
INVESTIMENTO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12
Data de Assinatura: 28/07/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022

Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52563
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: IRMANDEADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU.

Objeto: repasse de recurso de INVESTIMENTO para obras de contenção de erosão no terreno do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU.
CNPJ/MF nº 43.535.210/0001-97
Valor: R\$ 164.541,47 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) a ser repassado em parcela única no mês de agosto do presente exercício.
Que onerará:
INVESTIMENTO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12Data da Assinatura: 29/07/2022

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHOS
NOTA DE EMPENHO nº 2022NE00187
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: NOVA ALAGOAS SUPRIM. PARA ESCRIT. EIRELI
EPP - CNPJ: 24564257/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos
Processo nº: SES-PRC-2022/44332

Código Único: 20220664589
Valor Total: R\$ 130,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903090
NOTA DE EMPENHO nº 2022NE00188
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148

Contratada: ALMIR GUERIERI - CNPJ: 22400151/0001-70
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos
Processo nº: SES-PRC-2022/44332
Código Único: 20220664589
Valor Total: R\$ 732,60
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903055
NOTA DE EMPENHO nº 2022NE00189
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148

Contratada: SAO JERONIMO DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 18702840/0001-61
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos
Processo nº: SES-PRC-2022/44332
Código Único: 20220664589
Valor Total: R\$ 168,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903013
NOTA DE EMPENHO nº 2022NE00190
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148

Contratada: PESTANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20551711/0001-61
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos
Processo nº: SES-PRC-2022/44332
Código Único: 20220664589
Valor Total: R\$ 1.500,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903013